



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

OSASCO, 24 DE MARÇO 2008

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 588- ANO XI

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

AP Nº. 192 / 2008

PROCESSO ADM: Nº.: 6345 / 2008

INTERESSADO: SEREL
ASSUNTO: Pagamento por indenização a MAS Construções Ltda, no valor de R\$ 55.503,90 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e três reais e noventa centavos) conforme nota fiscal

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO o pagamento, a título de indenização, à empresa MAS Construções Ltda., consoante nota fiscal anexada aos autos em questão.

I – À Secretaria de Finanças para pagamento, com ressalvas de que, caso haja a necessidade de extrair dos autos a nota fiscal, que seja anexada xerocópia da mesma, frente e verso;

II – Após, à SAJ para apuração de responsabilidade pelo DPD – Departamento de Procedimentos Disciplinares;

III – Publique-se.

Osasco, 17 de março de 2008.

AP Nº. 193 / 2008

PROCESSO ADM: Nº.: 4277 / 2008

INTERESSADO: SS
ASSUNTO: Celebração de Convênio com a Associação Civil Cidadania Brasil ACCB

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração do convênio com a Associação

Civil Cidadania Brasil ACCB, a fim de efetivar o projeto de gestão compartilhada de Serviços Especiais de Referência da Rede de Saúde Municipal, com duração de 12 meses, a partir de 20/03/2008, tendo em vista sua conformidade com os artigos 27 a 32 e 116 da Lei nº. 8.666/93.

À Secretaria de Finanças, para empenho, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos, para elaboração do termo.

Osasco, 14 de março de 2008.

AP Nº. 194 / 2008

PROCESSO ADM: Nº.: 1690 / 2008

DESPACHO:

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho como razão de decidir, e face aos demais elementos constantes dos autos, AUTORIZO o reajuste solicitado.

À Secretaria de Finanças para empenho.

Publique-se.

Osasco, 14 de março de 2008.

AP Nº. 195 / 2008

PROCESSO ADM: Nº.: 5104 / 2008

INTERESSADO: SAPS
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

DESPACHO:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, CONVALIDO e AUTORIZO:

1. A prorrogação do contato dos servidores temporários indicados às fls.01, com exceção do nome indicado às fls.01, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Assistência e Promoção Social, por mais seis meses a partir da

data de vencimento do referido contrato.

2. PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 17 de março de 2008.

AP Nº. 196 / 2008

PROCESSO ADM: Nº.: 20459 / 2005

INTERESSADO: SEH DU
ASSUNTO: Contratação de obras para construção de unidade habitacionais e obras de urbanização do Jardim Padroeira Beira Córrego – Financiamento Habitar Brasil - BID

DESPACHO:

Considerando a manifestação favorável da SAJ, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO o aditamento de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias e de valor na ordem de 19,73% do contrato nº. 049/2006, firmado entre a Municipalidade e o Consórcio ENPLAN – BOREAL, vez que presentes os requisitos dos artigos 57, inciso II e 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

I – À SF para empenho;

II – Após, à SAJ para elaboração do termo;

III – Publique-se.

Osasco, 18 de março de 2008.

AP Nº. 197 / 2008

PROCESSO ADM: Nº.: 35236 / 2006

DESPACHO:

Tendo em vista os elementos constantes dos autos, bem como a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO a prorrogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 011/07, pelo prazo de 12 (doze) meses. Publique-se.

Ao DCLC para as providências de sua competência.

Osasco, 18 de março de 2008.

AP Nº 198/2008

PROCESSO ADM: nº 20655 / 2005

CONTRATO Nº 149/2005

INTERESSADO : Secretaria de Educação

ASSUNTO : Aquisição de pão tipo “ hot-dog “ e bolo individual para merenda escolar.

DESPACHO:

“ RATIFICO “, nos termos da legislação vigente, a Contratação, por dispensa de licitação, da empresa Freskito Produtos Alimentícios Ltda.

Osasco, 18 de março de 2008.

AP Nº 199/2008

PROCESSOADM: nº 9130 / 2005

CONTRATO Nº 044/2005

INTERESSADO : Secretaria de Obras e Transportes

ASSUNTO : Contratação de empresa para prestação de serviços à Prefeitura do Município de Osasco, de manutenção e conservação de logradouros públicos.

DESPACHO:

“ RATIFICO “, nos termos da legislação vigente, a Contratação, emergencial, da empresa Lancer Sistemas em Recursos Humanos Ltda.

Osasco, 18 de março de 2008.

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 021/2008**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/07, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seu respectivo código, vagas, carga horária semanal, vencimento e requisitos necessários.

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO	CÓD.	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS
Professor de Desenvolvimento Infantil - I	350-2	135	31	R\$ 4,63/h	Habilitação para o Magistério em nível médio na modalidade Normal

Descrição Sintética nos termos da Lei Complementar nº 172, de 18 de março de 2008:

- "Compreende os cargos que se destinam à docência com as atribuições de reger turmas, planejar e ministrar aulas para crianças de 6 (seis) meses até 03 (tres) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias".

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através da avaliação dos documentos apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 deste Edital.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas nos dias 27 e 28 de março, no horário das 09 h às 16 h.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Locais de Inscrição:

3.1. Portal do Trabalhador da Prefeitura.

Rua Fiorino Beltramo, 300

Osasco – Centro Tel. 3653-1171

Rua João de Andrade, 1778
Jd. Santo Antonio Tel. 3592-6048

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

a) Documento de identificação, (RG ou Carteira Nacional de Habilitação), cópia simples;

b) Comprovante de escolaridade, cópia simples e original;

c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, cópia simples;

d) Laudo Médico que ateste a deficiência, se for o caso, documento original.

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, original, e também:

- da página com foto, cópia simples;
- da qualificação civil, cópia simples;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho, cópia simples.

f) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, original, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

g) Documento que comprove o disposto no Capítulo IV, item 2.1: A experiência como PEB I, conforme disposto no item 2.1, deverá ser comprovada mediante Declaração emitida pelo Diretor da Escola e/ou responsável órgão de atuação.

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 4, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

-1 ponto a cada ano completo de experiência (até no máximo 10 pontos);

2.1. Para efeito deste edital será considerado experiência no cargo/emprego de: Pajem, Professor de Educação Básica I (com crianças de 0 a 6 meses até 6 anos, 11 meses e 29 dias), e/ou Professor de Desenvolvimento Infantil.

2.2. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

V. DO EMPATE:

1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;
b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos;
c) For o mais idoso.

VI. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desem-

penho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- 02 (duas) fotos 2X2; Original e cópia simples dos seguintes documentos:
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, - da página com foto; - da qualificação civil; - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbção;
- Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações :

- Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como " não habilitados", sem direito a recursos.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
Osasco, 24 de março de 2008.

ALÉTO JOSÉ DE SOUSA
Coordenador da Comissão do Processo Seletivo

Edital da 2ª Convocação de Candidatos Processo Seletivo Nº 55/2007

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Agente de Proteção Social FEMININO	31/03/2008 até 04/04/2008	09:00 às 16:00 h	29º ao 31º 33º e 34º 40º ao 45º 49º ao 51º 55º - 57º e 60º
Agente de Proteção Social MASCULINO	31/03/2008 até 04/04/2008	09:00 às 16:00 h	18º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 24 de março de 2008

PROCESSO SELETIVO Nº 55/2007

AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL FEMININO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DINÂMICA DE GRUPO E ENTREVISTA TÉCNICA

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego de AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL FEMININO, nos termos do capítulo IV, item 1, a comparecerem munidos de um documento de identidade com foto, para realização da entrevista e dinâmica em grupo, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação:

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO
Agente Proteção Social Feminino		61º ao 86º	28/03/08 10 hs

2. Local de realização da prova:

Secretaria de Assistência e Promoção Social
Rua da Saudade, 180 – Bela Vista - Osasco

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 24 de março de 2008
ALÉTO JOSÉ DE SOUSA
Coordenador da Comissão do Processo Seletivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO CIPA 2008/2009

ELEIÇÃO CIPA 2007/2008 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE DE OSASCO PARA A CANDIDATURA A REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS NA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – (CIPA), 2008/2009 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Eleição da CIPA Comissão Interna de Prevenção de Acidente de trabalho, da Prefeitura de Osasco, fundamentada na Lei 6514/1977 em consonância a Norma Regulamentada do Ministério do Trabalho nº 05 aprovada pela Portaria n.º 3.214 de 08 de junho de 1978, Resolve:

Convocar para a realização das eleições dos membros representantes dos servidores públicos na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2008/2009.

Art. 1º Ficam convocados todos os funcionários do quadro permanente da Prefeitura de Osasco, que tiverem interesse em se inscrever como membros representantes dos servidores, na eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes "CIPA" para a gestão 2008/2009.

Art. 2º - Das Inscrições

I - A inscrição poderá ser efetuada pelos próprios candidatos, no período de 18 de março à 04 de abril de 2008, no horário 9:00 as 11:30 e 13:00 as 16:30 horas, nas dependências da CIPA (Rua Castelo Branco, 305 – Centro - Osasco) ou no Apoio Pessoal de cada Secretaria, em conformidade com o Anexo I do presente Edital, bastando preencher a ficha de inscrição.

Art. 3º - Não será permitida a candidatura de servidores que:

I - Tenham sido eleitos membros titulares ou assumido titularidade de membro da CIPA nos anos de 2005/2006 e 2006/2007, consecutivamente;

II – Funcionários que estejam no exercício do estágio probatório.

III – Servidor Público em cargo CLT por prazo determinado.

Parágrafo Único - O servidor eleito só poderá pedir o desligamento da CIPA, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º – Das Campanhas Eleitorais:

I – Todos os Candidatos terão igual direito de promover sua campanha eleitoral, dentro do estabelecimento onde ocorrerá a eleição, com a utilização dos quadros de avisos existentes nas unidades;

II – é vetado o uso de instrumentos de propaganda como carro de som,

**CONCURSO PÚBLICO
001/2007**

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL
-
GCM MASCULINO E FEMININO.**

**Edital de Convocação para
Investigação Social**

A Comissão do Concurso Público para provimento de cargos de Guarda Civil Municipal 3ª Classe – GCM masculino e feminino, CONVOCA, em virtude de liminares concedidas pela Segunda Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco – SP, os candidatos indicados a seguir para apresentação de Documentos necessários para início da Investigação Social – 4ª Etapa nos termos do disposto no Capítulo V do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso, que segue adiante transcrito:
Da QUARTA ETAPA – INVESTIGAÇÃO SOCIAL:

8.1. A investigação social será realizada pela Prefeitura do Município de Osasco, por meio da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, em atendimento ao disposto no artigo 35, inciso IV, da Lei Complementar nº 129/05, de tal forma que identifique condutas inadequadas do candidato, impedindo a contratação de:

- toxicômano;
- persona com antecedentes criminais;
- alcoólatra;
- procurado pela Justiça;
- violento e agressivo;
- desajustado no serviço militar obrigatório;
- possuidor de certificado escolar inidôneo ou inválido ou não reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

8.2. Os documentos a serem fornecidos pelo candidato na Investigação Social são:

- 8.2.1. cópia, acompanhado do original, da cédula de identidade - RG e do Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.;
- 8.2.2. cópia, acompanhado do original, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
- 8.2.3. Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenham residido nos últimos 3 (três) anos;
- 8.2.4. Certidão de Distribuições Criminais da Comarca da Capi-

tal do 1º e 2º Distribuidor, caso resida no Estado de São Paulo nos últimos 3 (três) anos. Em caso contrário, deverá apresentar tais certidões da Comarca em que residiu nos últimos 3 (três) anos; e

8.2.5. Certidão de Distribuições Criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar Federal e Estadual, para fins de concurso, das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir de 18 anos de idade.

8.2.6. Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal;

8.2.7. Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;

8.2.8. 1 foto 3 X 4 recente; e

8.2.9. no caso de candidato ter sido funcionário público deverá entregar a comprovação do motivo da dispensa, demissão ou exoneração, para avaliação de eventuais impedimentos do exercício de função pública.

8.3. Após análise desses documentos, a posse será indeferida se verificada a condenação nos seguintes casos:

- crimes contra a Administração Pública;
- crimes contra a Fé Pública;
- crimes referidos pelo artigo 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e os definidos como hediondos pelas Leis Federais nº 8.072, de 25 de julho de 1990, nº 8.930, de 07 de setembro de 1994, e nº 9.695, de 21 de agosto de 1998.

8.4. Quando a condenação decorrer de outros crimes que não os acima especificados, os elementos trazidos pelo candidato serão examinados para aferição da compatibilidade entre a natureza do crime e o exercício de função pública em geral e, particularmente, das atribuições específicas do cargo a ser provido.

8.4.1. Apurada a incompatibilidade, a posse será negada.

8.5. Além da entrega dos documentos exigidos no item 8.2., deste Capítulo, todos os candidatos deverão comparecer pessoalmente na Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para preenchimento de questionário.

8.6. O resultado da Investigação Social será conceituado por “apto” e “inapto”.

8.6.1. Os candidatos considerados inaptos serão excluídos do Concurso.

8.7. Não caberá recurso na Investigação Social.

Os candidatos, deverão apresentar-se conforme calendário abaixo, para entrega dos docu-

mentos citados no item 8.2 e preenchimento do questionário de Investigação Social, na Corregedoria da Guarda Civil, situada na rua Ângelo Bianchi nº 26 – Osasco – SP, no dia 04 de abril, das 13 h às 18 h. Dúvidas poderão ser dirimidas pelos telefones 3682-6724 ou 3699-2185.

Dia 04/04/2008 - sexta-feira

Cargo 001 Guarda Civil Municipal 3ª Classe – Feminino/Masculino

nome	documento
LUANA VIDAL DELAZARI Processo nº 405.01.2008.005551-3/000000-000	8.454.447-7
RODRIGO GROSSI Processo nº 405.01.2008.008600-3/000000-000	28.834.989-1

Osasco, 24 de março de 2008.

**ALÊTO JOSÉ DE SOUSA
Presidente da Comissão do Concurso Público**

Osasco, 18 de Março de 2008.

Portaria nº.047/DSU/GCM/2008.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 3ª Classe RENATO LEITE DÉBIA matrícula funcional 110.395, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de quatro (04) dias convertidos em multa com base no artigo 7º incisos VII e X e no artigo 18 inciso XVI, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 18 de Março de 2008.

Portaria nº. 048/DSU/GCM/2008.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o Subcomandante Inspetor Regional ERIVAN DA SILVA GOMES matrícula 18.378 e o Inspetor JULIO CÉSAR RODRIGUES VAZ matrícula 18.528, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, pelo empenho dedicado ao coordenador do IDORT e sua equipe, quando do recadastramento Previdenciário neste município. Fato este relatado no ofício que foi enviado por aquele Instituto agradecendo a este Comandante, e destacando com eloquência o grande apoio recebido destes Inspetores que culminou no sucesso da missão do coordenador e de sua equipe junto a esta Corporação.

Destarte, os Inspetores elevaram o nome desta Instituição demonstrando que o profissionalismo e o comprometimento, estão presentes em todas as ações aqui executadas.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 18 de Março de 2008
Portaria nº. 049/DSU/GCM/2008.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o Classe Distinta ERIVALDO DOS SANTOS matrícula 18.302 o Classe Distinta RAIMUNDO PEREIRA NETO matrícula 18.496 o GCM 1ª Classe CARLOS FERNANDO DO CARMO matrícula 18.530 o GCM 1ª Classe CELSO HENRIQUE DE ALMEIDA RIVERA matrícula 16.085 o GCM 1ª Classe JOÃO SOARES matrícula 16.211 o GCM 1ª Classe MARCELO OLIVEIRA BARBOSA matrícula 18.544 o GCM 1ª Classe NILSON PEREIRA DE CASTRO matrícula 18.404 o GCM 1ª Classe WILSON ORSI GIACHETTI matrícula 18.446 o GCM 3ª Classe CLEITON FERNANDO CORREIA FERREIRA matrícula 110.366 a GCM 3ª Classe DENIZE PASQUALINO matrícula 110.284 a GCM 3ª Classe ÉRIKA FIGUEIREDO matrícula 110.292 a GCM 1ª Classe FERNANDA FIDELIS DE FIGUEIREDO matrícula 110.296 a GCM 3ª Classe FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS matrícula 110.298 a GCM 1ª Classe GISELE MIRANDA DE LIMA matrícula 110.449 a GCM 3ª Classe GISLENE DE JESUS ARAÚJO matrícula 110.303 a GCM 3ª Classe GISSELE DE OLIVEIRA DIAS matrícula 110.302 a GCM 3ª Classe LILLIAN SANTOS matrícula 110.314 a GCM 3ª Classe LUCIANE REGINA DE LACERDA matrícula 110.317 o GCM 1ª Classe MESSIAS NASCIMENTO DE SOUZA matrícula 110.386 e a GCM 3ª Classe VIVIANE DE OLIVEIRA matrícula

cula 110.178, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, pelo trabalho honroso, digno de ser um paradigma dentro das ações preventivas e comunitárias, e que gerou um ofício por parte da Associação de Moradores e Amigos da Vila Yolanda e Adjacências o qual foi enviado a este Comandante, que traz em seu texto entre outras citações, o adjetivo "encantados" para descrever o sentimento da população daquele local diante do empenho e dedicação destes profissionais. Sendo assim, esta Corporação foi mais uma vez enaltecida pela ação destes valorosos membros que demonstraram a aplicabilidade da arma mais eficaz na prevenção e combate ao crime, a aproximação com a população.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Gilson Menezes
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal.
Diretor do Departamento de Segurança Urbana

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DUS - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E DO USO DO SOLO

ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 010

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
1685/2007	9700/2007	23629/2007
5007/2008	5538/2008	4188/2008
4591/2008	3161/2008	21894/2007
1607/2008	3143/2008	22704/2007
25976/2007	25528/2007	4910/2008
3288/2008	19392/2007	14066/2004
1962/2008	26818/2007	3839/2008
3839/2008	23408/2007	14034/2007
1687/2008	4704/2008	5385/2008
597/2008	3266/2008	25717/2007
1440/2008	1449/2007	4966/2008
284/2008	19800/2004	6220/2008
4274/2008	4947/2008	5771/2008
17.891/2007	2826/2008	2767/2008
44065/2001	395/2008	4899/2008
3635/2008	5305/2008	6106/2008
4518/2008	3330/2008	4268/2008
4902/2008	6881/2007	5974/2008
32858/2006	5045/2008	13407/2004
13406/2004	13403/2004	13404/2004
11807/2004	4945/2008	3177/2008
24043/2007	1638/2008	6063/2008
20983/2005	22734/2007	2996/2008

COMUNIQUE-SE

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
23302/2007	6137/2008	18604/2007
12548/2004		

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
6115/2008	6128/2008	5281/2008

Osasco, 19 de março de 2008.

SESM - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Atos do Secretário

Assunto: Transferência de veículo no Alvará de Estacionamento (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, e, nos termos da nova redação do artigo 28 do Decreto N.º 3.715/76, trazida pelo Decreto N.º 3.878/77, torna público o deferimento dos Processos arrolados abaixo:

PROCESSO N.º	NOME	PONTO / TÁXI
023911/2007	NILTON PEREIRABONCONT	01
025998/2007	RICARDO SILVA PINHEIRO	02
003144/2008	CLOVES ALEXANDRE DE OLIVEIRA	13

Osasco, 14 de Março de 2008.

João Góis Neto
Secretário

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário de Saúde

-Atos do Secretário-

Considerando a Lei 10.083 artigo 96, parágrafo 3º de 23 de Setembro de 1998, publicamos a inclusão e exclusão das Autoridades Sanitárias do Município de Osasco.

Técnicos em Nível Superior em Vigilância Sanitária

Inclusão de:

Elaine Salvestrim Spiccioti
Técnica de Vigilância Sanitária
Credencial – 9119

Exclusão de:

Neusa Fernandes Silva
Técnica de Vigilância Sanitária
Credencial – 3304

Osasco, 04 de março de 2008.

Gelso Aparecido de Lima
Secretário de Saúde